



“Fica o alerta para que todos possam se organizar”, Bezerra

ORGANIZAÇÃO ANTECIPADA

MEI deve declarar faturamento até 31 de maio

A declaração é obrigação e responsabilidade do empresário

FABÍOLA TORMES / Redação DS

Os microempreendedores individuais devem entregar até o dia 31 de maio a Declaração Anual do Simples Nacional (DASN – SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento.

O alerta antecipado é do secretário de Indústria, Serviços e Comércio (SISC) de Tangará da Serra, Wellington Bezerra. “Fazemos esse lembrete aos nossos MEIs de Tangará da Serra para que não esqueçam do prazo”, reforça Bezerra, ao lembrar que a declaração é obrigação e responsabilidade

desse empresário e deve ser feita, exclusivamente, pela internet, no Portal do Empreendedor. “Aqueles que tiverem dificuldade ou que não tenham contador, o município presta de forma gratuita esse assessoramento na inserção desses dados no site, para que eles estejam em dia com suas obrigações fiscais”.

Na declaração, explica o gestor, o MEI deve informar o faturamento anual bruto, incluindo todas as

“
O município presta de forma gratuita esse assessoramento

vendas feitas ao longo do ano de 2018, e ainda se houve contratação de funcionário no período. “Tem que estar também com as guias de recolhimento mensal em dia ou caso haja inadimplência, é possível fazer parcelamento dentro desse prazo, para emissão da Declaração de Faturamento”.

“Fica o alerta para que todos possam se organizar e não deixar para a última hora, para não haver correria”, reitera, ao reforçar o alerta aos microempreendedores que forem fazer a baixa da atividade, que também precisam fazer essa declaração. “Se deixar de declarar até o prazo autorizado, o microempreendedor fica sujeito a pagamento de multa”.

O atendimento na SISC é de segunda a sexta-feira, durante todo o dia.

TRIBUTÁRIO

Comitê Gestor do Simples Nacional aprova normas complementares

26 ocupações foram desenhadas da categoria do MEI

Agência Sebrae de Notícias

A secretaria-executiva do Comitê Gestor do Simples Nacional divulgou as normas que alteraram os sublimites para efeito do recolhimento de ICMS e ISS, bem como a nova lista de ocupações autorizadas a se inscreverem como Microempreendedor Individual (MEI).

A Resolução nº 144 do Comitê divulgou os sublimites para o ano-calendário de 2019, com os seguintes valores: R\$ 1.800.000 (Acre, Amapá e Roraima) e R\$ 3.600.000 (demais Estados e Distrito Federal). Não houve modificações com relação aos sublimites válidos em 2018.

Quanto à relação de ocupações autorizadas a atuarem como MEI, duas foram suprimidas (Comerciante de peças e acessórios para motocicletas e motonetas independente e Proprietário(a) de bar e congêneres independente).

Ao mesmo tempo, houve a inclusão de novas

“

Também foi divulgado o novo valor das contribuições mensais

atividades que não estavam contempladas anteriormente: Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motononetas independen-

te; comerciante de peças e acessórios usados para motocicletas e motononetas independente; proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente e Proprietário(a) de bar e congêneres, com entretenimento, independente. Essas alterações resultaram de nova versão dos códigos CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

Outra alteração anunciada pelo Comitê para 2019 foi a exclusão de 26 ocupações do MEI. Os microempreendedores que atuem nessas atividades terão que solicitar seu desenhamento no Portal do Simples Nacional.

DAS - Também foi divulgado o novo valor das contribuições mensais (Carnê do MEI – DAS) para o ano de 2019. De acordo com o novo salário mínimo de R\$ 998, a contribuição de



Houve a inclusão de novas atividades

INSS do microempreendedor individual passa a ser de R\$ 49,90.

Para as atividades de Comércio e Indústria, é somado o valor de R\$ 1

de ICMS, totalizando a contribuição em R\$ 50,90. Para as atividades de Serviços, é somado o valor de R\$ 5 referente ao ISS, ficando o total em R\$ 54,90.